



**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
ENTREGA DE CONTAS ANUAIS À SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - SICONFI**

A Secretaria do Tesouro Nacional editou a Portaria STN nº 86, de 17 de fevereiro de 2014, que estabelece as regras para envio e recebimento de dados contábeis e fiscais dos entes da federação, no exercício de 2014.

A finalidade da portaria é disciplinar a entrega das contas anuais referentes ao exercício de 2013 necessárias à consolidação das contas nacionais por esfera de governo, que será feita em 2014 no âmbito do novo Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.

Interessante notar que o antigo Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação - SISTN não receberá as contas anuais referentes ao exercício 2013. Portanto, os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO, Relatórios de Gestão Fiscal – RGF e o Cadastro de Operações de Crédito – COC continuam sendo normalmente encaminhados via SISTN, e o recebimento desses documentos disciplinado pela Portaria STN nº 683, de 2011. A entrega das contas de 2013 se fará mediante o preenchimento da Declaração das Contas Anuais (DCA) - para os entes que tenham implantado o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) - e do Quadro de Dados Contábeis Consolidados (QDCC), para os demais.

Para conhecer os modelos da Declaração das Contas Anuais – DCA e do Quadro de Dados Contábeis Consolidados - QDCC a serem utilizados no SICONFI, clique nos links abaixo com referência a cada Declaração. As Declarações válidas para preenchimento das informações só estarão disponíveis a partir do mês de abril, nos sítios <www.tesouro.fazenda.gov.br> e www.siconfi.tesouro.gov.br. Os arquivos modelo não são passíveis de carga pelo sistema.

Links:

O quadro-resumo discrimina as declarações a serem entregues no SISTN e no SICONFI no exercício de 2014

[Quadro Resumo](#)

Portaria e Nota Técnica

[Portaria nº 086/2014](#)

[Nota Técnica nº 02/2014/CCONF/SUCON/STN/MF-DF](#)

Modelos de Declarações a serem utilizados no SICONFI:

[SICONFI DCA Municípios](#)

[SICONFI DCA Estados](#)

[SICONFI QDCC Municípios](#)

[SICONFI QDCC Estados](#)

Para mais informações, entre em contato com a Secretaria do Tesouro Nacional por meio do Fale Conosco ou pelos telefones: 61 3412-4913/ 61 3412-4916.



**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
GRUPO TÉCNICO DE PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - GTCON**

Tendo em vista o disposto no inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, e no inciso I do art. 17 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, que conferem à Secretaria do Tesouro Nacional, no Ministério da Fazenda, a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal e no intuito de consolidar as contas dos entes da Federação de que trata o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a STN editou a Portaria nº 109, de 21 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a composição e o funcionamento do Grupo Técnico de Padronização de Procedimentos Contábeis – GTCON. Esse grupo técnico é responsável pela análise e pela elaboração de diagnósticos e estudos visando à padronização mínima de conceitos e práticas contábeis, plano de contas e classificação orçamentária de receitas e despesas públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

O GTCON tem caráter técnico e consultivo, manifestando-se por meio de recomendações, e deverá nortear-se pelo diálogo permanente, tendente a reduzir divergências, em benefício da transparência da gestão fiscal, da racionalização de custos nos entes da Federação e do controle social.

Link:

Próxima Reunião

[Calendário](#)

**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
GRUPO TÉCNICO DE PADRONIZAÇÃO DE RELATÓRIO - GTREL**

Tendo em vista o disposto no inciso I do art. 6º do Decreto 6.976, de 7 de outubro de 2009 e no inciso I do art. 17 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, que conferem à Secretaria do Tesouro Nacional, no Ministério da Fazenda, a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal e no intuito de consolidar as contas dos entes da Federação de que trata o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a STN editou a Portaria nº 110, de 21 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a composição e o funcionamento do Grupo Técnico de Padronização de Relatórios – GTREL. Esse grupo técnico é responsável por elaborar análises, diagnósticos e estudos, visando à promoção, à harmonização e à padronização de relatórios e demonstrativos no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destacadamente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101/2000.

O GTREL tem caráter técnico e consultivo e, no desenvolvimento dos trabalhos, a transparência da gestão fiscal, a racionalização de custos nos entes da Federação e o controle social serão beneficiados pelo diálogo permanente das diferentes instituições envolvidas, o qual tende a reduzir divergências e duplicidades.

Link:

Próxima Reunião

[Calendário](#)



**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
GRUPO TÉCNICO DE SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS - GTSIS**

Tendo em vista o disposto no inciso I do art. 6º do Decreto 6.976, de 7 de outubro de 2009 e no inciso I do art. 17 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, que conferem à Secretaria do Tesouro Nacional, no Ministério da Fazenda, a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, o intuito de consolidar as contas dos entes da Federação de que trata o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e o Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle, no âmbito de cada ente da Federação, a STN editou a Portaria nº 111, de 21 de fevereiro 2011, que dispõe sobre a criação, a composição e o funcionamento do Grupo Técnico de Sistematização de Informações Contábeis e Fiscais – GTSIS. Esse grupo técnico é responsável pela análise e elaboração de diagnósticos e estudos visando à harmonização das regras e funcionalidades dos sistemas contábeis e fiscais no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

O GTSIS tem caráter técnico e consultivo, manifestando-se através de recomendações, e deve nortear-se pelo diálogo permanente, tendente a reduzir divergências e o desenvolvimento de sistemas redundantes, em benefício da transparência da gestão fiscal, da racionalização de custos nos entes da Federação e do controle social.

Link:

Próxima Reunião

[Calendário](#)

**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**

A Constituição prevê a partilha de determinados tributos arrecadados pela União com os estados, o Distrito Federal e os municípios. As principais transferências constitucionais nessa categoria são os denominados Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e Fundo de Participação dos Estados (FPE), constituídos de parcelas arrecadadas do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre a Produção Industrial (IPI).

Outros tributos arrecadados pela União e partilhados entre os entes federados são o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), o Imposto sobre a Produção Industrial Proporcional às Exportações (IPI-Exportação), a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico sobre Combustíveis (CIDE-Combustíveis) e o Imposto sobre Operações Relativas ao Metal Ouro com ativo Financeiro (IOF-Ouro).

Destacam-se ainda como transferências constitucionais a Lei Complementar nº 87, de 1996, também chamada de Lei Kandir, que tratou do repasse de recursos por conta da desoneração do ICMS incidente nas exportações, e as retenções e transferências para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), que centraliza parcela de tributos (20%) arrecadados por todas as esferas de Governo para aplicação naquele setor de acordo com regras preestabelecidas. O Fundeb ainda recebe os recursos da chamada Complementação da União, por



**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**

intermédio do orçamento do Ministério da Educação.

Cabe ao Tesouro Nacional, em cumprimento aos dispositivos constitucionais, efetuar as transferências dos recursos aos entes federados, nos prazos legalmente estabelecidos. No caso do Fundeb, compete ao Fundo Nacional da Educação (FNDE), entidade do Ministério da Educação, realizar os repasses, na condição de agente daquele fundo. Em relação aos Fundos de Participação (FPE e FPM), compete ainda ao Tesouro Nacional divulgar aos estados e municípios as previsões de receita e os valores liberados com as respectivas bases de cálculo.

Além das transferências constitucionais, leis específicas podem determinar o repasse de recursos a estados e municípios. O Tesouro Nacional efetuou repasses, nos últimos anos, de recursos a estados e municípios a título de Auxílio Financeiro para Fomento das Exportações, neste site tradicionalmente denominado FEX. Em 2009, efetuou extraordinariamente repasse aos municípios a título de Apoio Financeiro aos Municípios.

Links:

[1-Previsões](#)

[2-Liberações](#)

[3-Bloqueios](#)

[4-Boletins e Comunicados](#)

[5-Dados Consolidados](#)

[6-Cartilhas](#)

[7-Páginas Relacionadas](#)

**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - IPC Nº 04 E 05**

A Portaria MF n.º 184/2008 determinou à Secretaria do Tesouro Nacional - STN o desenvolvimento de algumas ações para promover a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela *International Federation of Accountants - IFAC* e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, com o objetivo de auxiliar as entidades do setor público na implantação das mudanças necessárias para se atingir esse novo padrão. Dentre essas ações, o inciso II do artigo 1º destaca:

II - editar normativos, manuais, **instruções de procedimentos contábeis** e Plano de Contas Nacional, objetivando a elaboração e publicação de demonstrações contábeis consolidadas, em consonância com os pronunciamentos da IFAC e com as normas do Conselho Federal de Contabilidade, aplicadas ao setor público;

A Portaria STN nº 753, de 21 de dezembro de 2012, estabeleceu que as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC serão emitidas no intuito de auxiliar os entes da Federação na aplicação e interpretação das diretrizes, conceitos e regras contábeis relativas à consolidação das contas públicas sob a mesma base conceitual.

As Instruções de Procedimentos Contábeis são publicações de caráter técnico e orientador, que buscam auxiliar a União, os Estados e os Municípios na implantação dos novos procedimentos contábeis, contribuindo para a geração de informações



**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - IPC'S Nº 04 E 05**

úteis e fidedignas para os gestores públicos e para a toda a sociedade brasileira.

IPC Nº 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial

Esta Instrução de Procedimentos Contábeis tem por objetivo orientar os profissionais de contabilidade na elaboração do **Balanço Patrimonial** a partir da adoção das novas práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, em cumprimento aos Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público nos termos da Resolução CFC n.º 1.111/2007 e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

[IPC Nº 04 - Íntegra](#)

[IPC Nº 04 - Anexo](#)

IPC Nº 05 - Metodologia para Elaboração das Demonstrações das Variações Patrimoniais

Esta Instrução de Procedimentos Contábeis tem por objetivo orientar os profissionais de contabilidade na **elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais** a partir da adoção das novas práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, em cumprimento aos Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público nos termos da Resolução CFC n.º 1.111/2007 e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

[IPC Nº 05 - Íntegra](#)

[IPC Nº 05 - Anexo](#)

A estrutura das demonstrações contábeis tratadas pelas Instruções de Procedimentos Contábeis será utilizada no recebimento das contas anuais de todos os entes da Federação por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.



**AGÊNCIA DE NOTÍCIAS
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC**

→ **Começa o Prazo para Entrega da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF**

A Receita Federal começou a receber nesta quinta-feira (6) a declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2014, ano-base 2013. O prazo vai até o dia 30 de abril. Para não cair na malha fina e evitar problemas com o Leão, o primeiro passo é separar os documentos para apresentar na declaração e assim garantir a autenticidade do Imposto de Renda. O vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, do Conselho Federal de Contabilidade, Luiz Fernando Nóbrega, ressalta que a medida pode evitar correria e falhas no preenchimento do formulário. É importante lembrar que, após processar a declaração dos idosos, a Receita Federal libera habitualmente, nos primeiros lotes, a restituição dos contribuintes que entregam a declaração logo no início do prazo.

O vice-presidente também lembra que, neste ano, o contribuinte perdeu cinco dias no prazo para declarar o IR. O período, que, nos últimos anos era iniciado no dia 1º de março, passou a ser no dia 6 e vai até 30 de abril. O Programa Gerados de Declarações (PGD) do Imposto de Renda 2014 (ano-base 2013) para dispositivos fixos está disponível no site do Fisco (<http://www.receita.fazenda.gov.br>). O Receitanet, sistema para enviar a declaração, também já pode ser baixado.

A grande novidade, neste ano, é o preenchimento automático da declaração. No novo modelo, o contribuinte receberá a declaração preenchida pelo Fisco assim que baixar o programa gerador, bastando confirmar as informações e transmitir os dados à Receita Federal. Se não houver alterações de patrimônio, de dívidas e de deduções, o declarante não precisará fazer ajustes na declaração. “Trata-se de uma nova forma de entrega que, de início, atenderá menos de 5% dos contribuintes. A modalidade só está disponível para aqueles que possuem certificados digitais e que entregaram a declaração em 2013. Também é importante frisar que, para esses contribuintes, as fontes pagadoras precisam ter informado à Receita por meio da Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF)”, complementa o vice-presidente.

Estão obrigados a declarar este ano todas as pessoas físicas que, no acumulado de 2013, receberam rendimentos superiores a R\$ 25.661,70. Também deve declarar quem recebeu, em 2013, rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, acima de R\$ 40 mil. O prazo final para a entrega é 30 de abril, com multa prevista de R\$ 165,74 para o contribuinte que perder a data.

→ **Contabilidade Aplicada ao Setor Público é tema de Simpósio Nacional em João Pessoa**

A cidade de João Pessoa sediará nos próximos dias 3 e 4 de abril o I Simpósio Nacional de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, voltado a professores, estudantes e profissionais ligados à área de gestão pública. O evento, que será realizado no auditório da Asplan, no centro da cidade, é promovido pelo Conselho Regional de Contabilidade, coordenado pelo professor Ph.D Jorge Lopes e estão sendo disponibilizadas 250 vagas para as inscrições, que podem ser feitas através site www.crcpb.org.br ou pelos números 3044-1319 e 3044-1329, de segunda a sexta-feira.

Segundo o presidente do CRCPB, Glaydson Trajano, o objetivo do encontro é proporcionar aperfeiçoamento e novos conhecimentos convergentes às boas práticas contábeis estabelecidas pelos padrões internacionais de contabilidade, por meio de debates acerca da elaboração e implantação das normas nacionais e internacionais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, capacitando profissionais do setor e gestores públicos. “Será uma oportunidade ímpar de fazermos profunda reflexão sobre a transparência da gestão pública no Brasil”, afirmou.



AGÊNCIA DE NOTÍCIAS
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC

Palestra Magna

O Simpósio será aberto às 20h00 do dia 3 de abril, com uma palestra Magna do professor e Consultor do FMI para Missões Internacionais, Paulo Feijó, sobre o tema “Entendendo o Plano de Contas Aplicado no Setor Público”, seguida de sessão de autógrafos em livro de sua autoria sob o mesmo título. Na manhã da sexta-feira dia 4, o contador, auditor e perito contábil Elinaldo Barbosa discorrerá sobre “Contador e Gestor Público Responsável: Novas Perspectivas Frente às Mudanças”.

Em seguida, às 10h00, será a vez de o professor e Auditor Fiscal da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, Joaquim Osório Liberalquino palestrar sobre o tema: “A Contabilidade Aplicada ao Setor Público e as Novas Demandas Sociais”. À tarde, o Chefe Geral da CGU na Paraíba, Fábio Araújo falará sobre “Foco nos Resultados da Gestão”. Após o coffee break, o Auditor de Contas Públicas do TCE do Estado de Pernambuco, professor João Eudes Bezerra abordará o tema “Modelo de Sistema de Custos no Setor Público, sob as Perspectivas da LRF e da NBC T16.11”.

A última palestra do I Sinacap caberá ao presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Mestre em Contabilidade, professor Inaldo Paixão, sobre os 50 Anos da Lei 4320/1964. Uma sessão de autógrafos de seu livro intitulado “Auditoria Governamental em Breves Reflexões”.



CURSOS / PALESTRAS / TREINAMENTOS E EVENTOS

→ **O Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro - CRC/RJ** informa que estão abertas as inscrições para os seguintes cursos no mês de abril:

- ⇒ Inscrição aberta para o curso “Sped - Fiscal: EFD ICMS/IPI”. O curso terá carga horária de 12hs no período de 01/04 a 04/04/2014. As aulas serão de terça a sexta-feira na parte da manhã no horário de 09:30 às 12:30 e serão ministradas na Rua Primeiro de Março, nº. 33 / 3º andar - Centro. As inscrições podem ser feitas no próprio site do CRC/RJ.
- ⇒ Inscrição aberta para o curso “ICMS - Substituição Tributária”. O curso terá carga horária de 12hs no período de 01/04 à 04/04/2014. As aulas serão de terça a sexta-feira na parte da tarde no horário de 14:30hs às 17:30hs e será ministradas na Rua Primeiro de Março, nº. 33 / 3º andar - Centro. As inscrições podem ser feitas no próprio site do CRC/RJ.
- ⇒ Inscrição aberta para o curso “Contabilidade de Entidades sem Fins Lucrativos - ONGS”. O curso terá carga horária de 12hs no período de 07/04 a 10/04/2014. As aulas serão de segunda a quinta-feira na parte da manhã no horário de 09:30 às 12:30 e serão ministradas na Rua Primeiro de Março, nº. 33 / 3º andar - Centro. As inscrições podem ser feitas no próprio site do CRC/RJ.

→ **A Escola Fazendária do Rio de Janeiro e a Coordenação de Recursos Humanos** apresentam os cursos previstos para o mês de abril:

- ⇒ Apresentação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e Procedimentos Básicos para Análise da Escrituração Fiscal Digital (EFD) - 1ª quinzena de abril/2014;
- ⇒ ICMS - Substituição Tributária - 1ª quinzena de abril/2014;